

O infeliz general português: Antônio Carlos Furtado de Mendonça e a invasão castelhana da Ilha de Santa Catarina no século XVIII*

Adriana Angelita da Conceição

Graduação e mestrado realizados na Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC e doutorado na Universidade de São Paulo – USP. Atualmente, realiza estágio de pós-doutorado na Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, com apoio da Fapesp.

RESUMO

Em fevereiro de 1777 apareceu nas proximidades da Ilha de Santa Catarina uma imponente esquadra castelhana que tomou o território sem encontrar resistência. Deste modo, dialogando com a história da cultura escrita, a proposta deste texto é analisar as representações escritas que o general e governador militar da ilha, Antônio Carlos Furtado de Mendonça, produziu para se defender da culpa referente à invasão. Neste sentido, se estudará o envolvimento do Vice-Rei Marquês do Lavradio na preparação militar da ilha e nos desdobramentos que levaram o general a julgamento – acusado como um dos principais responsáveis pela perda do território. Sem a intenção de levantar culpados e/ou inocentes, será de interesse a prática de escritas destes governadores ultramarinos, elaboradas e articuladas diante da necessidade de se afastar da desonrosa perda de um território do rei.

PALAVRAS-CHAVE: cultura escrita; invasão castelhana; governadores ultramarinos

ABSTRACT

In February 1777 it appeared in the proximities of the Santa Catarina island an imposing Spanish fleet which, not finding any resistance, took the territory. Therefore, dialoguing with the history of written culture, the proposition of this article is to analyze the written representations that the general and military governor of the island, Antônio Carlos Furtado de Mendonça, produced to defend himself of the fault regarding the invasion. In this sense, we will study the involvement of the viceroy marquis of Lavradio in the military preparation of the island and the unfolding that brought the general to trial – accused as one of the main responsible for the loss of the territory. Without the intention of raising guilty and/or innocents, we are interested in the writing practice of these ultramarine governors, elaborated and articulated before the necessity of standing back from the shameful loss of a territory of the king.

KEYWORDS: written culture; Spanish invasion; ultramarine governors

Nos primeiros meses de 1777 a costa meridional brasileira passou por uma perturbadora e inabitual movimentação náutica de ibéricos. As embarcações castelhanas cumpriam uma ordem real e se conduziam a um território luso. Por mar, buscando contar com o apoio dos ventos e das marés, algumas naus portuguesas se mantinham em guarda, outras carregavam cartas com notícias e ordens decisivas, referentes ao considerado mais importante pon-

* Artigo recebido em 26 de maio de 2014 e aprovado para publicação em 3 de junho de 2014.



to de paragem da América portuguesa meridional – o porto da Ilha de Santa Catarina, localizado na capitania de Santa Catarina. A agitação por mar indicava que um confronto estava por acontecer, e mesmo com as preocupações dos portugueses, o pior não pôde ser evitado. No final de fevereiro, os castelhanos desembarcam no norte da Ilha de Santa Catarina e por terra tomaram a Vila de Desterro, na parte central, sem que os canhões, portugueses ou castelhanos, fossem utilizados. A guerra que a esquadra do Rei Carlos III anunciou ao atravessar o Atlântico para enfrentar as fortalezas da ilha construídas por ordens dos Reis D. João V e D. José I não aconteceu, mas o território português foi tomado pelos castelhanos.

Ao longo do século XVIII o porto da Ilha de Santa Catarina foi visitado por muitas embarcações estrangeiras. Em 1740 o britânico George Anson comandou o navio *Centurion* por uma viagem de circum-navegação oficial durante os anos de 1740 e 1744. A expedição passou por uma preocupante questão sanitária, e Anson decidiu aportar na ilha para limpar o navio e reabastecê-lo de água, alimentos e madeiras, além de empreender os reparos necessários¹. No relato que produziu sobre a viagem, consta que ao se aproximar da ilha ele e os companheiros observaram do navio "a uma distância bastante considerável, dois fortes que pareciam destinados a impedir a passagem dos inimigos entre a Ilha de Santa Catarina e o continente"² – percebendo a estrutura militar do território. Ao continuar as observações referentes à aproximação da ilha, destacou que logo percebeu que sua esquadra tinha deixado em alerta a costa, "pois vimos os fortes içar bandeiras e ouvimos também vários tiros de canhão, disparados com a intenção de fazer os habitantes tomar armas"³. A observação militar de Anson estava relacionada a um objetivo do Rei D. João V.

A construção da estrutura militar da Ilha de Santa Catarina foi iniciada em 1739 pelo Brigadeiro José da Silva Paes – primeiro governador da capitania de Santa Catarina (1739- 1749). Ao principiar seu governo, manifestou a D. João V que era necessário também povoar o território, já que a edificação de fortalezas não seria o suficiente para

assegurá-lo dos interesses estrangeiros. O pedido de Silva Paes foi facilmente compreendido pelo rei, pois fazia parte da política de povoamento das regiões de fronteira da América portuguesa – ao norte, no Maranhão e no Grão-Pará, ao oeste, no Mato Grosso, e também ao sul. Assim, em agosto de 1746 foi publicado na Ilha dos Açores uma provisão régia que anunciava facilidades para quem decidisse viajar rumo à América. Os que aceitaram a oferta tiveram o custo do transporte financiado pela Real Fazenda, receberam terras, sementes e ferramentas, sendo o principal objetivo do rei a ocupação territorial. Portanto, de acordo com a historiadora Maria Bernardete Ramos Flores, o incentivo se destinava, especialmente, aos casais jovens – mulheres com idade não superior a 30 anos e os homens não mais que 40 – preferindo-se os homens com experiência no trato da terra e na criação de gado, e as mulheres conhecedoras das atividades domésticas⁴. Pois a pretensão era a formação e a manutenção de famílias na Ilha de Santa Catarina, para o efetivo crescimento populacional da região.

No decorrer da primeira metade do século XVIII, a Ilha de Santa Catarina cresceu em importância para Portugal, especialmente, por conta do porto. Assim, segundo as análises de Marlon Salomon, a ilha foi emergindo como ponto indispensável para se chegar a conservação e defesa dos territórios meridionais lusos – "sem ela, não se pode manter nada no Rio da Prata e no Rio Grande; sendo o seu porto sempre praticável, ela pode servir como entreposto para o armazenamento de mantimentos e socorros que não podem ser enviados diretamente ao Rio Grande, e que dela podem seguir por terra"⁵. Diante da posição geográfica estratégica, era preciso conservar a ilha como território português. Por isso, D. João V decidiu fortificá-la e povoá-la.

No reinado de D. José I a ilha continuou sendo preocupação portuguesa, principalmente, em função das disputas de fronteira que cresciam ao longo da América meridional, entre Espanha e Portugal. As capitanias de Santa Catarina, Rio Grande de São Pedro e Colônia do Sacramento eram subordinadas à do Rio de Janeiro, que após 1763

tornou-se capital do vice-reinado da colônia, por conseguinte, seu governador era o vice-rei do Brasil e possuía poderes de jurisdição nestas capitânias.⁶ Na região às margens do Rio da Prata a impugnação entre os ibéricos era constante, agravando-se ao longo da década de 70 do século XVIII, quando passaram a circular notícias de que os castelhanos preparavam uma poderosa esquadra com o intuito de atacar e tomar parte das terras meridionais que pertenciam a Portugal, sobretudo, após as vantagens portuguesas nos conflitos da região. Com isso, o vice-rei do Brasil na época, D. Luís de Almeida, o 2º marquês do Lavradio, recebeu distintas ordens das secretarias ultramarinas para o fortalecimento militar da América meridional.

Entre as ordens recebidas pelo vice-rei constou o envio do militar Antônio Carlos Furtado de Mendonça à Ilha de Santa Catarina, com o objetivo de cuidar e reforçar seu sistema defensivo, começado há anos por José da Silva Paes. A carreira militar ultramarina de Furtado de Mendonça iniciou quando participou de missões na Índia como capitão e coronel de infantaria. Na América, entre o serviço militar e administrativo, exerceu o governo interino da Capitania de Goiás de 1770 a 1772 e de Minas Gerais de 1773 a 1774, onde recebeu do ministro da Marinha e dos Negócios Ultramarinos, Martinho de Melo e Castro, as ordens, encaminhadas pelo vice-rei marquês do Lavradio, para assumir o comando militar da Ilha de Santa Catarina, onde permaneceu de fevereiro de 1775 a fevereiro de 1777. O governo mineiro, quando deixado por Furtado de Mendonça, foi assumido por Pedro Antônio da Gama e Freitas, que poucos meses depois também foi enviado ao governo da ilha, tomando posse em setembro de 1775 e permanecendo até fevereiro de 1777. Furtado de Mendonça chegou à Ilha de Santa Catarina para ocupar o cargo de governador militar, e Pedro Antônio da Gama e Freitas foi nomeado governador da capitania. Para o historiador Augusto da Silva, o objetivo de Portugal com este governo dual não era apenas uma divisão de poderes entre civis e militares – “O General Furtado de Mendonça, além de ocupar o posto mais alto na hierarquia militar, estava mesmo investido

de maiores poderes do que o Coronel Gama Freitas, podendo intervir em questões civis e econômicas daquele governo”⁷ – o que era importante diante da urgente necessidade de preparar a defesa do território.

Após a chegada dos novos governadores, os trabalhos junto às tropas e às fortalezas foram iniciados. No entanto, tudo agitou-se intensamente em fins de novembro de 1776, quando o Marquês do Lavradio recebeu a confirmação de que partira da Espanha, do porto de Cádiz, uma imponente esquadra rumo à América meridional. Com isso, o vice-rei comunicou aos governadores do sul que o conflito estava próximo. Mas, como dito no primeiro parágrafo deste texto, a esperada guerra não aconteceu. Nos últimos dias de fevereiro de 1777, a esquadra castelhana tomou a Ilha de Santa Catarina sem encontrar resistência por parte das forças portuguesas. O que teria acontecido neste fastidioso episódio militar da América portuguesa? Entretanto, uma questão era evidente para os governadores da ilha e para o vice-rei, eles estavam diante de uma grande desgraça: a perda de um território do monarca. Com esta breve introdução, voltada a situação militar da Ilha de Santa Catarina e a preocupação do governo português com esta região, apresenta-se o objetivo deste texto: estudar a defesa de Antônio Carlos Furtado de Mendonça frente às acusações que recebeu pelo acontecido em fevereiro de 1777. Ainda que a tomada da ilha pelos castelhanos seja o episódio que interponha o objetivo deste estudo, não se discutirá as importantes problemáticas que envolveram as disputas de fronteira entre Portugal e Espanha ao longo do século XVIII.

O estudo da invasão castelhana não mereceu grande atenção na historiografia do Brasil colonial, no que concerne as disputas territoriais de fronteira ou em relação à história militar. Embora seja, junto de todas as disputas de território da década que ocorreu, um acontecimento que demandou importante atenção do vice-rei do Brasil, antes, durante e após o ocorrido, além de ter representado, através de seus desdobramentos, um relevante definidor das terras do Brasil no sul, com a assinatura do Tratado de Santo Ildefonso⁸, que estabeleceu o que per-

tenceria a cada um dos ibéricos, incluindo a devolução da ilha aos lusos. Na maioria, os estudos existentes, embora não sejam os únicos, foram delineados pelos membros do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina e do Brasil, muitas vezes, preocupados em encontrar resposta para a questão: quem foi ou foram os culpados pelo *indigno* episódio?⁹ Por exemplo, um dos últimos estudos do pesquisador Marcos Carneiro de Mendonça, fazendo referência a ilha de Santa Catarina, foi divulgado na revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB) no ano de 1978, após as publicações que destacaram o bicentenário da invasão. Neste estudo, Mendonça, em diálogo com pesquisas publicadas em Buenos Aires, aponta que a entrega facilitada não passou de um acordo familiar, pois o pesquisador Enrique M. Barba teria encontrado informações indicando que o governador da Colônia do Sacramento e da Ilha de São Gabriel afirmava ter ordens do governo português para entregar o território, o que ocorreu em junho de 1777.¹⁰ Com isso, Mendonça levanta a questão: teria o mesmo ocorrido para Santa Catarina? – concluindo, “A entrega da Ilha de Santa Catarina aos espanhóis, comandados pelo General Don Pedro de Cevallos, obedeceu a um grave entendimento sentimental-familiar havido entre dois irmãos amigos, respectivamente responsáveis pelos destinos de Portugal e da Espanha: D. Mariana Vitória, mulher do Rei D. José I, de Portugal (mulher e já viúva), e Carlos III, rei da Espanha”¹¹. Se a suposição de Enrique M. Barba, repetida por Marcos Carneiro de Mendonça, está correta, não se sabe, já que empiricamente a hipótese não é sustentada. Entretanto, sobre a discussão desta temática, interessam a este texto os documentos produzidos sobre a invasão e sua repercussão na vida dos militares e do vice-rei – mesmo considerando o breve espaço de tempo entre a perda da ilha e sua devolução aos lusos, menos de dois anos.

A tomada da ilha produziu uma vasta massa documental relacionada à preparação militar, o momento da invasão e seus desdobramentos imediatos. Além dos referentes à investigação que buscou compreender o episódio, levantando conjecturas

quanto aos culpados e inocentes. Dentre estes documentos, este texto dialogará com os que o vice-rei produziu para justificar o ocorrido e a defesa elaborada pelo governador militar da ilha. Toda a produção escrita referente à invasão destacou uma das principais incumbências de um governador, dentro da administração colonial, a conservação do território. Por isso, perder qualquer possessão ultramarina representava uma mácula na imagem do governador ou do militar diante do rei. No século XVIII, no início dos anos 70, os conflitos de fronteira entre os ibéricos na região da capitania de Rio Grande de São Pedro despontaram. Nesse período, D. Luís de Almeida escreveu ao Marquês de Pombal, “verá V Ex.^{ca} a justa afluência em que me acho, e o perigo em q está a *minha* honra, e a *minha* reputação; e finalmente esta hé huá das occasioénz mais principaez, em q só me pode valer o amparo de V Ex.^{ca}”¹². O receio de Lavradio, diante da possibilidade de invasão castelhana, marcou a escrita a Pombal, na qual manifestou o medo de perder a honra e a reputação. Lavradio afirmou que estava disposto a oferecer “a ultima gota de sangue, *pe/a* Gloria de nosso Augustissimo Amo, *pella* Patria, e *pe/o* Estado que possuía”¹³. Portanto, reafirma-se o quanto um dos grandes temores de um governador estava relacionado à possibilidade de ficar sem a posse de uma região do monarca. Com isso, as cartas do vice-rei revelam um profundo desespero quando necessitou noticiar a tragédia da ilha aos outros governadores-gerais do Brasil e a corte.

Uma das primeiras cartas escritas por Lavradio sabendo da perda da ilha foi compartilhada com o governador da Bahia, Manuel da Cunha e Menezes, assinada em 7 de março de 1777. Nesta missiva, Lavradio comunicou a presença da esquadra castelhana diante da ilha – “de 90 e tantas Embarçaçoéz¹⁴, entre Navios de Guerra, e De transporte; e q ainda naõ tinhaõ feito o Seu desembarquez; e q andavaõ Sondando o porto *muito* a Sua *vontade*, Sem q as Fortalezas lhe podessem embarçar”¹⁵. Sendo a central preocupação de Lavradio o retorno da esquadra portuguesa ao Rio de Janeiro – decisão tomada pelo chefe da esquadra, diante das opulentas naus cas-

telhanas. A deliberação do comandante desolou o vice-rei, pois, deste modo, a debilidade defensiva da ilha aumentava. Embora neste texto não se abordará os desentendimentos entre o Marquês do Lavradio e o comandante da esquadra portuguesa, o britânico Roberto MacDouall, far-se-á um rápido apontamento. Desde que MacDouall assumiu o comando da esquadra lusa, o vice-rei manifestou inquietação, justificando que considerava perigosa a presença de estrangeiros nos comandos militares da colônia – mesmo que Portugal, especialmente no reinado de D. José I, tenha contratado muitos militares de outras nacionalidades para atuar no ultramar e na corte, diante da falta de homens treinados para ocupar os postos¹⁶. As desconfianças de Lavradio lançadas sobre MacDouall desencadearam processos e muitas acusações entre ambos, e cada um apresentou seus motivos diante do ocorrido na ilha.¹⁷

No dia 20 de março, Lavradio voltou a escrever ao governador da Bahia e, desta vez, a carta foi mais detalhada. Compartilhou com Cunha e Menezes que o *infeliz* governador da Ilha de Santa Catarina tomou “a resolução de Largar a Ilha, e as Fortalezas, depois de se ter trabalhado a douz annoz com o mayor vigor e despeza, para se fortificar em forma, q podesse defender-se”¹⁸. Mas o pior tinha sido a forma de entrega, “comvocou hum conselho, ou hum Consiliabo propondo Largar a Ilha, sem se ter dado hum só tiro, nem recebido hum recado do General”¹⁹, ou seja, não tinha ocorrido nenhum tipo de comunicação entre invasores e invadidos. Na continuação, escreveu “aparesseraõ fora da Barra deste porto tres Embarçaçoéz Castelhanas com Bandeira branca”²⁰, trazendo Furtado de Mendonça e os outros oficiais da ilha. A atitude do vice-rei foi severa, negou comunicar-se com os militares e dividiu-os como presos nas diferentes fortalezas da capital. Assim, indagou o governador: “Veja V. E.^a qual terá sido a minha dor, e a *minha* Consternação?”, acrescentando, “Eu não sei o como me não tem estalado o Coração por toda a parte. Esta dor hé daquellaz, q quanto mais Se lhe procura o remedio, menoz a Livio se encontra”²¹. Mas, Lavradio afirmou que precisava manter-se tranquilo, pois era

necessário que restaurasse “a honra e gloria da Nasçaõ, porem Se Deoz me não der forças, eu não poderei rezestir”²².

Quando D. Luís de Almeida comunicou o ocorrido ao chefe do exército do Sul, João Henrique Böhm, outro estrangeiro a serviço do rei português, relatou que jamais esperava receber tal notícia, vendo-se como louco diante da incredulidade que parecia permeiar a entrega da ilha – “sem se atirar hum tiro, sem se examinar a fundo a força dos Castelhanos”²³. O vice-rei não conseguia acreditar que um porto “taõ fortificado” tivesse sido abandonado diante de “huá tropa, q estava taõ disposta a defender-se com o mayor valor”²⁴ – mais adiante será retomada a questão da boa ou má fortificação da ilha. Nesta carta, o Marquês do Lavradio ainda afirmou “Esta acçaõ hé a mais desgraçada, e injuriosa q se podia cometer”²⁵, declarando sua primeira sentença diante da atitude de um militar que abandona, sem defender e/ou conhecer as forças inimigas, o território do rei. Em 1708, por ordem do Rei D. João V, foi traduzido do francês e publicado em Portugal o importante tratado militar composto por Antônio de Ville Tolozano. Dentre a descrição das competências do governador de praça, Tolozano refletiu que o governador deveria ser “prudente, seguro, que se não perturbe de cousa algũa, e dê animo aos demais”²⁶; que aonde for necessario mostre ousadia, e que saiba porèm conservar a sua pessoa, como a Praça”²⁷. Portanto, conservar o território assim como se conservar dos vícios da covardia e da temeridade eram as principais atribuições de um governador, segundo Tolozano – atitude que Lavradio indicou como ausente das práticas do Governador Militar Antônio Carlos Furtado de Mendonça.

Diante da necessidade de comunicar a corte o que acontecia, muito provavelmente D. Luís de Almeida viu-se diante de uma difícil tarefa, noticiar ao rei a perda de uma possessão na América. Na carta enviada ao importante secretário do rei, Marquês de Pombal, escreveu que admitia que as forças portuguesas eram diminutas diante da inimiga, mas, mesmo que o inevitável fosse a retirada, os militares deveriam praticar uma “vigorosa, e exemplar rezistencia”²⁸, o que não sucedeu. Com esta constatação, confes-

sou ao Marquês de Pombal que quando leu a notícia da retirada sem defesa cuidou para que seu coração não arrebetasse “e não sei como tenho forças para poder fazer a VE²⁹ huma semelhante participação”³⁰. Na época da tomada da ilha, o Marquês do Lavradio completava, aproximadamente, oito anos no posto de vice-rei, o principal cargo do governo ultramarino, assumido em 1769. No início da administração, D. Luís de Almeida pensou que retornaria a Portugal em pouco tempo. Por conseguinte, quase concluindo uma década de serviço ao rei no Rio de Janeiro, o episódio da invasão poderia originar má reputação, assim, para desvincular a invasão e a perda do território de seu governo – para se livrar desta mácula –, sua estratégia foi buscar um culpado, assim, investiu em acusar o chefe da esquadra, Roberto MacDouall, e o governador militar da ilha, Antônio Carlos Furtado de Mendonça. Como um bom conhecedor dos meandros administrativos e jurídicos do governo português, as acusações do vice-rei não foram diretas e se revestiram de ardiloso engenho, representado pela escrita de relatórios e pareceres. Entretanto, diante da culpabilidade deflagrada sobre si, o Governador Antônio Carlos Furtado de Mendonça elaborou sua defesa.

Através da troca de cartas mantida entre o Marquês do Lavradio e Furtado de Mendonça percebe-se uma relação de amizade e camaradagem mantida até o episódio da invasão. Para elucidar esta cumplicidade analisar-se-á uma carta recebida por Furtado de Mendonça quando assumiu interinamente o governo de Minas Gerais – escrita por Lavradio em junho de 1773. Nesta longa missiva o vice-rei começou preocupando-se com as moléstias do general, desejando-o boa saúde. Na sequência, o assunto voltou-se à prática de governar, escreveu o vice-rei, “Agradeço a V. Ex.^a a lembrança que quer conservar de alguns dos meus toscos discursos: eu falei a V. Ex.^a sempre com aquela honra, e amizade, de que V. Ex.^a tem tido tantas experiencias”.³¹ Nas argumentações de D. Luís de Almeida a prudência, os sofrimentos e o tempo eram os melhores mestres e poderosas forças contribuidoras para a manutenção do governo ultramarino. Ainda escreveu: “VEx.^a que por benevolencia

sua Se lembra dos meos discursos melancolicos, Senão esquecerá das muitaz vezes, que lhe repety o perigo, em que viviamos os q’ estavamos nestes Empregoz”³². Para Lavradio o governo colonial exigia cautela e atenção, assim, oferecia estas palavras a Furtado de Mendonça desejando que as ações do amigo fossem as mais acertadas.

Em outra carta, de julho de 1773, a amizade é mantida e as palavras se apresentam descontraídas, com comentários pessoais em relação à vida e aos amigos, sem que o vice-rei deixasse de repetir o quanto o governo ultramarino era penoso. Assim, “Finalmente meu Antonio Carloz, pela *minha* fiel amizade torno a pedir-lhe que se não fye de outros Conselheiroz *para* as sua rezoluçoens”³³, pois, os mais confiáveis eram o tempo, a prudência e a humanidade, “na certeza q estes Seraõ os que mais fielmente o haõ de conduzir aquellez acertos nos Servico do Rey, e da Patria, que o poderaõ encher daquella gloria, e felicidades q’ eu lhe dezejo”³⁴. Para o sentido do governo colonial o bom serviço ao rei era retribuído com glórias e felicidades, primeiramente ao monarca e depois ao executor. Nesta mesma carta Lavradio ainda destacou que não eram escritas pelos oficiais da secretaria do vice-rei e assinadas por ele, mas escritas por seu secretário pessoal, ditadas pelo vice-rei e por ele assinadas. Isso confere a esta troca epistolar a particularidade das cartas de amizade e um cuidado especial do remetente com o destinatário. Ao finalizar a missiva, ainda enfatizou: “Grande hê a liberdade, q’ tomo, e a paciencia, que a V.Ex.^a será precisa para desculpar este meu, talvez indiscreto; zello; porem mayor he a amizade q’ a V.Ex.^a profeeço, q’ me obriga a este exceso, e por ella mereço a V.Ex.^a toda a desculpa, e indulgencia”³⁵. O vice-rei desculpou-se pela extensão da carta, mas justificou ser a amizade o motivo de tanto zelo. Entretanto, como se está destacando, o vice-rei interessava-se pelo bom governo ultramarino, pensando, na maior parte das vezes, na sua imagem como representante do rei no Brasil.

Com o deslocamento de Furtado de Mendonça de Minas Gerais para a Ilha de Santa Catarina e o posterior episódio da perda do território para os espanhóis, as palavras en-

tre o vice-rei e o general perderam o estilo afetuosos. Em 25 de fevereiro de 1777, preparando a passagem dos militares para a terra firme, abandonando o território depois de um conselho de guerra entre os governadores e os militares de comando, escreveu Antônio Carlos Furtado de Mendonça ao vice-rei, anunciando pura consternação, “confesso a V.Ex.^a que não tenho Cabeça, para nada, e muito menos animo, para dar a V.Ex.^a estas tristes noticias”,³⁶ os inimigos estavam se aproximando e era preciso deixar o território.

Em maio de 1778, D. Luís de Almeida escreveu a Martinho de Mello e Castro, para comunicar o início do corpo delito que objetivava apurar o ocorrido em fevereiro de 1777. Para sentenciar a Furtado de Mendonça “e os mais officiaes, que com elle se achavaõ na infilliz entrega da Ilha de Santa Catharina”³⁷ foi designado o ouvidor-geral do crime, Bernardo de Salazar Sarmento Eça Alarcão. Ainda nesta comunicação, Lavradio escreveu que “Para se formar o sobredito Corpo de Delicto, juntei todas as Ordens, e Instruçoens, assim da Corte como minhas, que foraõ dirigidas ao Sobredito Coronel, e toda a outra correspondencia, que com elle tive, as remetterei a V.E.^a, no cazo de V.E.^a achar ser preciso passar a Real/ Prezença da Raynha Minha Senhora”.³⁸ Assim, o processo foi formado com o agrupamento das cartas trocadas entre Lavradio e Furtado de Mendonça. Deste modo, o vice-rei buscou indicar suas ordens, o envio dos materiais bélicos, mantimentos e soldados na preparação militar da praça.

Bernardo de Salazar passou a questionar Furtado de Mendonça no início de maio de 1778. Concluído o primeiro interrogatório, o ouvidor enviou a D. Luís de Almeida o auto de devassa. Quando o vice-rei leu o documento, manifestou-se com intensa raiva, argumentando que o conteúdo caluniava sua reputação como vice-rei do Brasil, diante das acusações proferidas por Furtado de Mendonça. Cada um, ao seu modo, pretendia livrar-se da culpa pela perda do território. Entre as palavras de Furtado de Mendonça consta que se recusaria a responder corretamente a Bernardo de Salazar, pois não confiava na forma que seria sentenciado por Lavradio e seus oficiais. Na

ocasião em que o vice-rei soube dos insultos, solicitou que o ouvidor comunicasse a Furtado de Mendonça que as acusações, dirigidas a ele e aos juizes do processo, podiam ser levadas ao conhecimento da rainha. Porém, mesmo com as ofensas, as investigações continuaram, escrevendo Lavradio a Bernardo de Salazar – “a V.m.^{ce} agora compete hé o continuar a deligencia na forma q. o detreminaõ as Leys, guardando toda a Ordem do Processo com *aquele* acerto, e regularidade q. as mesmas Leys o tem disposto, e com *que* V.m.^{ce} taõ acertadamente costuma praticar”³⁹. As incessantes denúncias do general proporcionaram ao processo algumas vantagens, como, por exemplo, que o julgamento fosse conduzido por um conselho de guerra e não tratado como crime de lesa-majestade. Mas a principal ação defensiva do general foi a elaboração de um extenso depoimento destinado à rainha, denominado, posteriormente, *Defeza d’Antônio Carlos Furtado de Mendonsa, respeito á entrega da Ilha de S. Catarina*.

Os fólhos que formam a *Defeza d’Antônio Carlos Furtado de Mendonsa* estão custodiados na sessão de manuscritos da Biblioteca Nacional, no Rio de Janeiro, onde constam, sem datação, duas versões idênticas que apresentam apenas variações quanto à ortografia e à gramática. A *Defeza* identificada ao grupo documental *I-31, 26, 1* está acompanhada de outros documentos, manuscritos e avulsos, relacionados à invasão. A outra versão consta identificada como *I-03, 15, 002*, “Collecção Benedicto Ottoni” – *Defeza d’Antônio Carlos Furtado de Mendonsa, respeito à entrega da Ilha de S. Catarina*. Ao se analisar as *Defezas*, supõem-se que a versão referente a coleção Benedicto Ottoni é uma cópia da presente no grupo *I-31, 26, 1*. Pois a Collecção Benedicto Ottoni é formada por documentos que pertenciam à antiga Biblioteca Fluminense, além disso, o documento apresenta-se isolado de outros relativos ao processo. No entanto, a versão mais lida pelos pesquisadores do tema é a edição publicada na revista do IHGB no século XIX, no ano de 1864, baseada na cópia de Benedicto Ottoni – consta na edição que o texto foi copiado de um manuscrito pertencente à hoje inexistente Biblioteca Fluminense⁴⁰.

Furtado de Mendonça declarou que o interrogatório deveria transcorrer em algum lugar neutro, sem a influência de Lavradio – desconfiando das atitudes do vice-rei. Quando D. Luís de Almeida escreveu a Mello e Castro, relatando os encaminhamentos do processo, discorreu sobre os desrespeitos do militar que usava “muitos descomedidos termos”, enquanto os outros interrogados “responderão cheyos de respeito, obediência, e sinceridade”⁴¹. Assim, Lavradio concluiu a Mello e Castro que a alegação de Furtado de Mendonça “hera hum Libello infamatorio” contra ele. Entretanto, mais do que ressentido, Lavradio temeu as consequências de tantas difamações, afirmando ao ministro o quanto seguia as leis com respeito e obediência, “e o modo porque me tenho conduzido, hé publico, e notorio, com tudo, quando seja preciso, eu justificarme de huma acuzação semelhante, o poderá fazer por mim o Conde de Villa Verde, a quem remetto os Documentos autenticos, que farão a minha justificação”⁴². Desconhecendo a repercussão das acusações de Furtado de Mendonça, Lavradio se preveniu, enviando ao genro, conde de Vila Verde, um dossiê com cópias de cartas provando suas disposições em relação à preparação bélica da Ilha de Santa Catarina.

Na missiva dirigida a Mello e Castro encontram-se indícios que ajudam a compreender como a *Defeza* de Furtado de Mendonça foi elaborada. Durante o inquérito, em determinado momento, o general exigiu que acrescentassem os apontamentos elaborados por ele e um letrado. Embora fosse avisado “que ali não hera o lugar nem occaziaõ de dar as suspeiçoens, que hera inverter a Ordem daquelle Processo, que elle quando deu a Sua defeza, poderia alegar tudo o que fosse a bem da sua justiça”, neste momento, consta que Furtado de Mendonça “alterou-se em gritos”⁴³ ao ouvir tal ressalva. Além disso, o Marquês do Lavradio escreveu que o militar vinha recebendo ajuda de um letrado, “homem muito orgulhozo, e maõ, que a 10 para 11 annos se acha prezo nas Cadeyas desta Cidade”, sendo, certamente, quem ajudou o general com a escrita da *Defeza*.

O documento conhecido como a *Defeza* de Furtado de Mendonça é narrativo e impes-

soal, apontando o general como o suplicante. No começo consta uma breve apresentação, “Ele que desde a primeira idade, só pensou, só tem trabalhado para chegar aos phes do Trono, como hum digno e benemerito Vasalo!”. Assim, o suplicante solicitou à rainha que ouvisse “a sua defeza, ou antes a narração da sua triste historia, em que o Suplicante procura menos justificar-se, que dar huma conta exacta a sua conduta; e depois se entrega com igual rezignação á Justiça e Clemencia de V. Magestade”. Tratava-se, portanto, segundo o general, de sua versão do acontecido e não uma justificativa, pois pertencia à rainha o uso da clemência e da justiça. Na continuação, consta uma breve biografia militar, na qual compartilhou que serviu a monarquia ao lado de representantes das principais casas nobiliárquicas de Portugal: Alorna, Tavora, Arcos e Alva. Descreveu que foi tenente-coronel no regimento da armada de D. João d’Alencastre, em 1755, coronel da infantaria de Moura, em 1758, e na campanha militar portuguesa de 1762 “andou quaze sempre na Beira Alta, debaixo das ordens do Marechal de Campo, Conde dos Arcos, e dos Generaes Tazim, e Milord Jorge”⁴⁴. Em 1767 atravessou o Atlântico rumo ao Rio de Janeiro onde foi nomeado governador de praça, em seguida passou interinamente pelo governo de Goiás e Minas Gerais, como já dito. Antes de continuar a narrativa, consta a seguinte observação, “Não fás o Suplicante vans ostentações do bem que procedeu em todos os empregos, milhares de homens são testemunhas da sua atividade no militar e da sua moderação no Civil, procurando tão somente a felicidade d’aqueles que devião obedecer-lhe”⁴⁵. A partir deste ponto, os problemas referentes à ilha preenchem os 16 fólhos, frente e verso, que compõe a *Defeza*.

Na dissertação em torno do tema da invasão o texto é construído com citações de cartas trocadas entre Furtado de Mendonça e o Marquês do Lavradio. Este aspecto revela uma decisiva característica do governo colonial, a prática de escrita de cartas e sua conservação, o que garantia a elucidação de ações realizadas ou tentativas de realização, além da mobilidade do governo a distância. Neste caso, a citação de trechos

de cartas passivas e ativas de Furtado de Mendonça indica sua acuidade com os documentos referentes a sua administração militar – organizada com cópia das cartas enviadas e guarda das recebidas. Não que se conheça estes documentos enquanto guardados pelos generais, mas a elaboração da defesa, baseada na troca epistolar, indica essa argúcia da conservação documental dos administradores ultramarinos – questão ainda pouco explorada junto da historiografia do Brasil colonial em diálogo com os debates da História da Cultura Escrita. Por conseguinte, para se compreender os modos de governar nos impérios ultramarinos deve-se considerar o quanto governar era também escrever e conservar a escrita, especialmente porque, muitas vezes, importava mais o registrado do que o acontecimento em si.

Entre as ponderações de defesa do general, uma questão foi constante na estruturação dos argumentos, o quanto dificilmente a ilha recebia os materiais necessários e solicitados para a construção/reforma das fortalezas e manutenção/formação das tropas. Neste ponto, as críticas de Furtado de Mendonça ao Marquês do Lavradio foram implacáveis. Para o general existia explícita incoerência entre a escrita do vice-rei e seus verdadeiros procedimentos. Logo que chegou à ilha, Furtado de Mendonça realizou uma avaliação da situação militar e verificou o “pouco que avia, e do muito que precisava”, porém, nunca excedeu as solicitações, pedindo apenas “as coizas da ultima necessidade, e ainda assim havia sempre demora de mezes. Nunca as relações chegavão, nem a tempo nem completas, entretanto dizia-se ao *Suplicante* que hia tudo”.⁴⁶ Por conseguinte, a contradição entre as reais necessidades bélicas da colônia e seu socorro por Portugal fez também do vice-rei uma *vítima* da problemática situação do império ultramarino português, agravada no decorrer da segunda metade do século XVIII. D. Luís de Almeida escreveu inúmeras vezes a Martinho de Mello e Castro e ao Marquês de Pombal, rogando o envio de apetrechos e outros materiais, como pólvora, para a segurança militar do Rio de Janeiro e das capitânicas subalternas.

Exemplo de discrepância entre as necessidades da colônia e o provimento por parte da corte consta em carta do Marquês do Lavradio a Mello e Castro de março de 1772. Neste período, D. Luís de Almeida já completava quase três anos no comando do vice-reinado e escreveu: “Remetto a V Ex.^a a Relação dos Generos que se fazem percizos no Armazenz do trem desta *Capital*, e hé *Semelhante* as q Se tem remetido pella *Secretraria* do *Senhor* Marquez do Pombal; devo dizer a V Ex.^a q os nella se pede hé com a mayor moderação que cabe no posivel⁴⁷”. Lavradio destacou que a relação apenas incluía o necessário, sendo, portanto, preciso ainda salientar que a mesma seguia para as duas importantíssimas secretarias do governo ultramarino. Listas semelhantes, com estas necessidades, constaram em correspondências anteriores – o que permite avaliar a situação bélica temerária da capitania do Rio de Janeiro e das subordinadas. Quando Lavradio recebeu – pela primeira vez – o que pedia há anos, elaborou uma missiva repleta de gratidão, o que aconteceu no tempo em que completava cerca de cinco anos no governo do Rio de Janeiro. D. Luís de Almeida começou a carta descrevendo a chegada do Navio Nossa Senhora da Conceição e do recebimento em mãos do capitão das “*Rellaçoéz* da gente, e muniçoéz, com que EL REY Meo *Senhor* hé servido *pela* grandeza do Seo Coração socorrer esta Capitania⁴⁸”. Na sequência, o vice-rei declarou, de modo persuasivo, sua gratidão, “Eu cheyo de mayor respeito, dezejo, que aos Reaez Pes d’EL REY Meo *Senhor* possaõ chegar as expreçoéz do meo agradecimento, porque posso segurar a V Ex.^{ca} que a necessidade em que me tenho vizto de tudo o precizo, me tem feito chegar à maiz doLoroza consternação⁴⁹”. Mas, logo na sequência, não deixou de observar que era preciso continuar “hir provendo estes Armazenz do que ellez precisaõ⁵⁰”. Desse modo, a falta de apetrechos fazia parte da realidade da capitania do Rio de Janeiro e, conseqüentemente, das subalternas. Porém, a questão de Furtado de Mendonça a Lavradio, em sua *Defeza*, referia-se a diferença entre o que constava nas cartas e o que chegava à ilha.

Na composição da *Defeza* os ataques de Furtado de Mendonça não se dirigiram apenas ao vice-rei. Uma das estratégias do general foi enfatizar as más qualificações do Governador Pedro Antônio da Gama e Freitas, sobretudo, diante da situação delicada que passava a Ilha de Santa Catarina. Na justificação do general, Gama e Freitas não colaborou e agia com a conivência do vice-rei, que o protegia, quando deveria repreendê-lo. Para Furtado de Mendonça, a ilha, diante da ameaça de invasão, “necessitava d’um Governador habil, com o maior conhecimento da Guerra, provecto em experiencias, inteligente em fortificações, e consumado o mais que podese na arte militar”; entretanto, escolheram um oficial “sem principios, sem experiencia Militar, sem conhecimento da Fortificação, sem exercicio mais que o da Sala do Marques Vice Rei na Bahia para onde veio com ele”⁵¹. Com esta declaração, o general atacou o vice-rei e Gama e Freitas. Mas as acusações continuaram, afirmando o suplicante que D. Luís de Almeida casou seu protegido na mais “opulenta família” do Rio de Janeiro e não o enviou aos regimentos do Rio Grande, optando por enviá-lo como interino para Minas e depois fazê-lo “Governador de Santa Catarina, na conjuntura em que ela precisava mais que nunca de hum homem completo para governa-la”⁵². Com estas declarações, o general afirmou que o Marquês do Lavradio não era isento de interesses para conduzir as investigações sobre a invasão e abandono da ilha.

Para o general existiram contradições entre as ordens do vice-rei e o que se praticou. O suplicante afirmou que nas instruções que recebeu de Lavradio – “entre palavras afetadas, e sonoras” – ele seria o primeiro na ilha, sendo Gama e Freitas “o eco por onde se devia mover tudo”. Com isso, refletiu “Que importava a voz, se o eco lhe não respondesse? Que importava o primeiro movel se a mola por onde tudo devia mover se, obstruisse os movimentos?”⁵³. Depois destas certificações, afirmou que não mais falaria dos deslizamentos de Gama e Freitas, concluindo que este chegava a exigir dos coronéis “humiliações servis: suas ordens erão despoticas, e não respiravão em

de mais do que altivez, algumas ate ferocidade”⁵⁴. Portanto, nas palavras do suplicante, a má administração de seu companheiro na governação, unida a proteção de Lavradio, foi também responsável pelo ocorrido. Neste ponto, pode-se observar a construção retórica elaborada por Furtado de Mendonça para acusar D. Luís de Almeida e Gama e Freitas – utilizando as palavras escritas do vice-rei e exemplos de más atitudes do governador. Por conseguinte, mais importante do que considerar as observações do suplicante como verdadeiras ou falsas é analisá-las enquanto construção narrativa, usada com função de defesa, e com base na troca epistolar entre ele e seu superior, pois, ao desqualificar o governador, o suplicante diretamente degradava quem o nomeou, ou seja, Lavradio. Mas, diante das atitudes errôneas do governador, o que fez o suplicante? “A conduta do *Suplicante* hera moderar estes desconcertos: de huns se fazia ignorante d’outros, não queria *mesmo* saber, algumas vezes os atalhava, outras os advertia com vivacidade sim, mas sem romper, porque se expunha a comprometer-se e ficar mal”⁵⁵, sabendo que não poderia recorrer ao vice-rei. Assim, na incorrecção do governador, as atitudes do general foram relatadas como nobres, ao ignorá-las, quando possível, na busca por servir à monarquia, que era sua principal missão.

Outro ponto crucial na composição argumentativa da defesa foi o questionamento do documento enviado pelo Marquês do Pombal ao vice-rei – tratava-se das últimas instruções para a defesa da Ilha de Santa Catarina. O próprio D. Luís de Almeida observou o quanto diversos apontamentos da instrução não equivaliam à situação da ilha, mas buscou segui-los – não restava outra opção? Furtado de Mendonça foi enfático: “A situação natural da Ilha era inteiramente contraria ao prospecto, que dela fazia o *Ministro* d’estado”, ainda acrescentou “em huma palavra, entre a Ilha e a pintura que dela se fazia, não havia absolutamente similhaça alguma”⁵⁶. Ao receber as instruções vindas da corte, o general escreveu ao vice-rei apontando as discrepâncias, preocupando-se, sobretudo, quanto à descrição quantitativa das companhias de regimento,

de artilharia e de auxiliares. Diante do contraste de informações, o suplicante sentiu-se em um labirinto, “de que nunca jamais pode sahir. O *Oficio* da Corte, poem a Ilha no conceito de incoquistavel, ate o ponto de dizer que se não receia que posa fazer brexa na referida Ilha a grande expedição de Cadis”⁵⁷, o que para o general era um grande equívoco – estaria, assim, exagerando?

O comandante da esquadra portuguesa, Roberto MacDouall, quando recebeu as instruções da Corte, escreveu, um tanto perplexo, ao Marquês do Lavradio, “a nossa Corte está enganada”, pois, “néhuma das propostas são praticaveis”⁵⁸. As argumentações do comandante evidenciaram as más condições de defesa da ilha por terra e mar, considerando a diminuta quantidade de embarcações. No último parágrafo da carta, MacDouall escreveu que não compreendia a informação referente a inexistência de água potável, “quando o proprio nome da Ilha deve ser de mil fontes”, diante da marcante presença de rios e fontes de água cristalina. Para o comandante, isso significava o pouco que a Corte conhecia “da Ilha, porto, e Continente da Capitania de Santa Catharina”⁵⁹. Sem recorrer à eloquência, a carta foi encerrada com a afirmação: “O Monarca, que tiver mayor força pelo mar, sempre pode ser Senhor da Ilha de Santa Catharina”⁶⁰. O posicionamento da esquadra portuguesa nos arredores da ilha, contando com menos de duas dezenas de embarcações, foi um conflito entre Lavradio e MacDouall, além da decisão de retirada ou não da esquadra diante da inviabilidade de defesa. Esta breve passagem pelas opiniões de MacDouall, embora não seja a discussão central deste texto, contribui para se visualizar a distância entre, muitas vezes, o que constava no discurso das cartas governativas ultramarinas e a situação do território, já que, neste caso, consegue-se acompanhar o andamento das contradições entre as informações da corte e da colônia em função do conflito. Tanto para o comandante, quanto para o general e o vice-rei, as últimas instruções para a Ilha de Santa Catarina estavam distantes da realidade e das possibilidades de defesa da estrutura militar da colônia. A decisão do comandante foi preservar a esquadra, ao perceber que perderia

as embarcações e ainda a ilha, diante da força castelhana – esta decisão rendeu um longo processo, regido por Lavradio, de acusação ao comandante.

Ao finalizar a *Defeza*, Furtado de Mendonça dedicou-se a relatar, sempre citando trechos de cartas, a incoerência da posição de D. Luís de Almeida referente às atitudes que deveriam ser tomadas quando a esquadra castelhana se aproximasse. O vice-rei reconhecia a vulnerabilidade do território, mas sugeria a resistência extrema, ao mesmo tempo, alertava a importância de armazenar os mantimentos da tropa em terra firme, caso fosse necessário abandonar a ilha. A postura do vice-rei revela a complexidade da situação. Pois percebe-se o quanto as práticas de governo da política colonial foram marcadas pela contradição entre o que se esperava de um governador e o que se podia realizar. D. Luís de Almeida sabia da fragilidade, mas precisava parecer acreditar na vitória portuguesa, por isso os jogos de palavras não foram claros quanto às disposições diante do inimigo – como dito acima, esperava-se que um governador animasse seus súditos⁶¹.

O suplicante ainda dedicou-se a discorrer sobre os decisivos instantes vividos com o inimigo nas proximidades da ilha, nos quais, como governador militar, precisou decidir. Neste momento, o *labirinto* apresentava dois caminhos: seguir as instruções de defesa ou ficar tranquilo com sua consciência de vassalo cristão. Mas o que isso significava? Nesta encruzilhada, Furtado de Mendonça manifestou desespero diante da possibilidade de perder sua honra, “adquerida com imensas fadigas e risco em 3 das 4 *partes* do Mundo aonde tinha militado”⁶². O principal argumento para a decisão foi explicado com as seguintes palavras: “o abandonar-se a Ilha, havendo alguma probabilidade de poder defenderse, ou sacrificar-se tantas vidas innocentes sem esperança de utilidade, só por caprixo e por obstinação”⁶³. Com tais justificativas, salvar *innocentes* e não pensar em sua honra – diante da iminente derrota –, o general pretendeu receber o perdão da rainha, esperando que o abandono da ilha fosse menor quando comparado a opção de evitar o confronto e as mortes, além dos anos de vida dedicados a defender na corte ou no ultramar a coroa portuguesa.

Anos se passaram até que a rainha emittisse seu julgamento. Foram anos de processo e prisão. Em junho de 1779 o sucessor do Marquês do Lavradio, Luís de Vasconcelos e Sousa, escreveu a Martinho de Mello e Castro, comunicando o recebimento do aviso real que ordenava o envio à “Corte debaixo de prizaõ ao Marechal Antonio Carlos Furtado, e aos mais Reos comprehendidos na devaçã, que se-formou sobre a entrega da Ilha de Santa Catarina”⁶⁴. Além dos presos, ordenou-se também que todos os papeis – tudo que fizesse referência à investigação – fossem enviados, pois, segundo Vasconcelos e Sousa, a intenção da rainha era que recebendo “todas as clarezas, e noticias, que mais poderem contribuir, para que nem o crime fique impunido, nem o inocente culpado”⁶⁵. Entre 1777 e o julgamento passaram-se seis anos. Na sentença final, Furtado de Mendonça e Gama e Freitas foram declarados inocentes e que mereciam avançar nos postos militares. Três anos após sair o julgamento, um decreto, assinado pela rainha, ordenava que os militares fossem libertados, entretanto, alguns morreram na prisão, como foi o caso de Gama e Freitas. No decreto, a rainha ainda observou outra relevante questão, ordenando que não fossem publicados os “referidos autos, Sentenças, e informações” e que tudo fosse “antes de outra alguma obra, recolhidos à Secretaria de Estado da Repartição da Guerra para nela se guardarem com o maior segredo, e recato, a fim de que este negócio fique em perpetuo esquecimento”⁶⁶. A morosidade da Justiça portuguesa prolongou por quase uma década a decisão final e pretendeu aprisionar no passado aquele fastidioso acontecimento, para que não fosse lembrado na história militar de Portugal e nem maculasse os principais militares envolvidos. O Marquês do Lavradio, no importante relatório que ofereceu ao seu sucessor – composto como uma memória de sua administração – ao comentar a situação militar do vice-reino, fez o seguinte comentário: “Do regimento de Moura é seu Coronel Antonio Carlos Furtado de Mendonça; este oficial por ora está impedido, parece-me desnecessário fallar n'elle”⁶⁷. Assim, não mencionou o motivo do impedimento e eximiu-se de qualquer comentário em relação à invasão. Portanto, o vice-rei bus-

cou ignorar o acontecimento. Mas, se agora dedica-se a analisar o assunto, as intenções de censurar ou apagar a memória do ocorrido não prevaleceram.

Nas últimas palavras da *Defeza* o suplicante desabafou que há 40 anos dedicava-se a servir a monarquia portuguesa, mas, “se a Providencia tem determinado que esta vida acabe no meio da ignominia, sirva ela para expiar outras culpas, e o *Suplicante* se recomenda á grandeza de V. Mag.^e á sua Real Clemencia, e á sua Real Piedade”⁶⁸. Na condição de réu, coube a Furtado de Mendonça esperar a clemência e a piedade da Rainha D. Maria I, que chegou, embora muitos anos depois. Com o abandono da ilha e os desdobramentos do lento julgamento, restou ao general adjetivar-se na abertura da *Defeza* como o cavalleiro infeliz. Sentença já usada pelo vice-rei quando o denominou de governador infeliz. A infelicidade marcou a carreira deste governador ultramarino quando se envolveu com a desonra da perda de um território do rei – acontecimento que pareceu anular uma vida de presteza à monarquia. Será que todos os jogos de culpabilidade mantidos entre Lavradio, Furtado de Mendonça e MacDouall apenas fizeram parte do mundo retórico, do governo a distância mantido pela escrita? Será que a rainha manteve as prisões e etapas do julgamento, quando tudo não passou de um acordo entre ela e o Rei Carlos III para a tomada e posterior devolução da ilha aos portugueses? Ou será que o acordo sentimental entre as monarquias aconteceu, como definiu o Pesquisador Marcos Carneiro de Mendonça, mas os posteriores problemas da coroa portuguesa foram mais importantes, deixando a solução dos inqueritos para outro momento? Estas problemáticas ainda fazem parte da história deste acontecimento e, neste texto, procurou-se oferecer mais questões ao debate, considerando a estrutura de defesa organizada pelo militar *infeliz* para se inocentar. Portanto, se foi um acordo familiar ou não, isso não importaria para Furtado de Mendonça, quando o que estava em jogo era a sua honra. Assim, o mais relevante para esta discussão foi a formação das representações escritas com o objetivo de limpar as manchas da invasão castelhana na Ilha de Santa Catarina.

FONTES MANUSCRITAS

Arquivo Nacional – Rio de Janeiro, Brasil

– Códice 1096 - Registro da correspondência do Marquês do Lavradio (...), etc. 1772-1776.

Biblioteca Nacional – Rio de Janeiro, Brasil

– I-03, 15, 002 - "Collecção Benedicto Ottoni" - Defeza d'Antônio Carlos Furtado de | Mendonça, respeito à entrega da Ilha de S. Catarina.

– I-28, 26, 3 – Cópia. Instrução para a Ilha de Santa Catarina, setembro de 1776.

– I-31, 26, 1 – Documento relacionado às sentenças dos envolvidos com a invasão espanhola.

Arquivo Histórico Ultramarino – Lisboa, Portugal

– ACL, Conselho Ultramarino, 017: caixa 102, documento 8726 e 8731; caixa 106, documento 8933; caixa 110, documento 9138.

Biblioteca Nacional – Lisboa, Portugal

– Códice 10631 - Cartas do Marquês de Lavradio, (...). Manuscrito. 1776-1778.

– Códice PSS_cx_3 - Ofícios do 2º Marquês do Lavradio. Manuscrito. 1768/1774.

Academia das Ciências de Lisboa – Portugal

– Códice 630 - Colecção das ordens e instruções dadas a Roberto MacDonall, encarregado da defesa do porto de Santa Catarina (...)

BIBLIOGRAFIA

ALBUQUERQUE, Mário Marcondes de. A ocupação da Ilha de Santa Catarina pelos espanhóis. *Revista do Instituto Histórico Geográfico de Santa Catarina*. Anais do Congresso de História e Geografia de Santa Catarina 1896-1996. Florianópolis: 1997.

BARBA, Enrique M. *Don Pedro de Cevallos*. 3ª ed. Madrid: Ed. de Cultura Hispánica, 1988.

BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (orgs.). *Modos de Governar: ideias e práticas políticas no império português (séc. XVI e XIX)*. São Paulo: Alameda, 2005.

CABRAL, Oswaldo Rodrigues. *As defesas da Ilha de Santa Catarina no Brasil Colônia*. Rio de Janeiro: Conselho Federativo de Cultura, 1972.

CONCEIÇÃO, Adriana Angelita da. *No vai e vem das cartas: a arte de governar da política colonial setecentista através da epistolografia lusa*. Florianópolis, 2006. Dissertação de Mestrado em História Cultural. UFSC.

_____. *A prática epistolar moderna e as cartas do vice-rei D. Luís de Almeida, o Marquês do Lavradio. Sentir, Escrever e Governar, 1768-1779*. São Paulo: Alameda, 2013.

DOMINGUES, Ângela. O Brasil nos relatos de viajantes ingleses do século XVIII: produção de discursos sobre o Novo Mundo. *Revista Brasileira de História*. 2008, vol. 28, n. 55.

FLORES, Maria Bernardete Ramos. *Povoadores da fronteira: os casais açorianos rumo ao sul do Brasil*. Florianópolis: Editora da UFSC, 2000.

FLORES, Maria Bernardete Ramos; CONCEIÇÃO, Adriana Angelita da. *Os espanhóis conquistam a Ilha de Santa Catarina – 1777*. Florianópolis: Editora da UFSC, 2004.

HARO, Martin Afonso Palma de (org.). *Ilha de Santa Catarina: relatos de viajantes estrangeiros nos séculos XVIII e XIX*. Florianópolis: EdUFSC – Lunardelli, 1996.

MENDONÇA, Marcos Carneiro de. A rendição da Ilha de Santa Catarina. *Revista do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro: vol. 321, out.-dez., 1978.

MOSIMANN, João Carlos. *Ilha de Santa Catarina – 1777:1778. A invasão espanhola*. Florianópolis: Edição do autor, 2003.

PEREIRA, Carlos da Costa. *Acerca da Invasão espanhola*. *Revista do Instituto Histórico Geográfico de Santa Catarina*. Florianópolis: 1º semestre, volume X, 1943.

PIAZZA, Maria de Fátima Fontes. *A invasão espanhola na Ilha de Santa Catarina*. Brasília, 1978. Dissertação de mestrado em História na área de Política Externa. UNB.

PIAZZA, Walter F. Pombal e a entrega da Ilha de Santa Catarina aos espanhóis, em 1777. *Revista do Instituto Histórico Geográfico de Santa Catarina*. Florianópolis: n. 04, 1982-1983.

ROSA, General Vieira da. A vergonha de 1777. *Revista do Instituto Histórico Geográfico de Santa Catarina*. Florianópolis: vol. XIII, 2º semestre, 1944.

SALOMON, Marlon. O saber do espaço: ensaio sobre a geografização do espaço em Santa Catarina no século XIX. Florianópolis, 2002. Tese de doutorado em História Cultural. Universidade Federal de Santa Catarina. CFH, Departamento de História.

SILVA, Andréa Mansuy-Diniz. Portugal e o Brasil: a reorganização do Império, 1750-1808. In: BETHELL, Leslie (org.). *História da América Latina. América Latina Colonial*. Vol. I. São Paulo/Brasília: EDUSP/Fundação Alexandre Gusmão, 1998.

SILVA, Augusto da. *A Ilha de Santa Catarina e sua Terra Firme. Estudo sobre o governo de uma capitania subalterna (1738-1807)*. São Paulo, 2008. Tese em História Econômica. USP. FFLCH, Departamento de História.

SOUZA, Laura de Mello. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

SOUZA, Laura de Mello; FURTADO, Junia Ferreira e BICALHO, Maria Fernanda (orgs.) *O governo dos povos*. São Paulo: Alameda, 2009.

- ¹ DOMINGUES, Ângela. O Brasil nos relatos de viajantes ingleses do século XVIII: produção de discursos sobre o Novo Mundo. *Revista Brasileira de História*. [online]. 2008, vol. 28, n. 55, p. 137.
- ² HARO, Martin Afonso Palma de (org.). *Ilha de Santa Catarina: relatos de viajantes estrangeiros nos séculos XVIII e XIX*. Florianópolis: EdUFSC – Lunardelli, 1996. p. 61.
- ³ HARO, M. A. P. (org.). *Ilha de Santa Catarina...* op. cit., p. 61.
- ⁴ FLORES, Maria Bernardete Ramos. *Povoadores da fronteira: os casais açorianos rumo ao sul do Brasil*. Florianópolis: Editora da UFSC, 2000.
- ⁵ SALOMON, Marlon. *O saber do espaço: ensaio sobre a geografação do espaço em Santa Catarina no século XIX*. Florianópolis, 2002. Tese de doutorado em História. UFSC, CFH, Departamento de História. p. 32.
- ⁶ ALDEN, Dauril. *Royal Government in Colonial Brazil, with special reference to the administration of the Marquis of Lavradio, viceroy, 1769-1779*. Califórnia: University of California Press, 1968.
- ⁷ SILVA, Augusto da. *A ilha de Santa Catarina e sua Terra Firme. Estudo sobre o governo de uma capitania subalterna (1738-1807)*. São Paulo, 2008. Tese em História Econômica. USP. p. 214.
- ⁸ O tratado de Santo Ildefonso foi assinado em outubro de 1777.
- ⁹ Para os estudos realizados fora do circuito do IHG-SC e IHGB consultar a bibliografia.
- ¹⁰ BARBA, Enrique M. *Don Pedro de Cevallos*. 3ª ed. Madrid: Ediciones de Cultura Hispánica, 1988.
- ¹¹ MENDONÇA, Marcos Carneiro de. A rendição da Ilha de Santa Catarina. *Revista do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro: vol. 321, out.-dez., 1978. p. 12
- ¹² Portugal, Biblioteca Nacional, Códice PSS_cx_3. Doravante: PT_BN_PSS_cx_3_f 313.
- ¹³ PT-BN_C_PSS_cx_3_f 313.
- ¹⁴ As transcrições presentes neste texto mantiveram a gramática, a ortografia e a pontuação dos documentos. Apenas, para facilitar a leitura, desenvolveu-se as abreviaturas, indicando o acréscimo com a marcação em itálico. Por exemplo: no original m.^{to}, na transcrição, *multo*.
- ¹⁵ Portugal, Biblioteca Nacional, Códice 10631, fólio. Doravante: PT-BN_C_10631_f 69v.
- ¹⁶ Conferir: SILVA, André Mansuy-Diniz. Portugal e o Brasil: a reorganização do Império, 1750-1808. In: BETHELL, Leslie (org.). *História da América Latina. América Latina Colonial*. Vol. I. São Paulo/Brasília: EDUSP/Fundação Alexandre Gusmão, 1998. p. 493.
- ¹⁷ Conferir o terceiro capítulo do livro "A prática epistolar moderna e as cartas do vice-rei D. Luís de Almeida, o Marquês do Lavradio. Sentir, Escrever e Governar, 1768-1779" – ver bibliografia.
- ¹⁸ PT-BN_C_10631_f 85.
- ¹⁹ PT-BN_C_10631_f 85v.
- ²⁰ PT-BN_C_10631_f 86 e 86v.
- ²¹ PT-BN_C_10631_f 86v.
- ²² PT-BN_C_10631_f 86v.
- ²³ PT-BN_C_10631_f 79.
- ²⁴ PT-BN_C_10631_f 79.
- ²⁵ PT-BN_C_10631_f 79.
- ²⁶ D. Luís de Almeida como vice-rei do Brasil buscou animar os governadores e incentivou que estes repetissem a atitude com os subalternos, mesmo que soubessem das impossibilidades de sucesso. Por exemplo, em carta ao governador de Minas Gerais, Antônio de Noronha, solicitando soldados desta capitania para colaborar com as defesas meridionais, escreveu: "V. E.^a animará *quanto* lhe for possível *aqueles* povos, e lhe segurar, q elles farão imortaez os Seuz nomez q com *aqueles* q se destenguiem EL REY Meu *Senhor* fará as mayores demonstraçoéz do Seu reconhecimento". (PT-BN_C_10631_f 74v). Ao governador cabia animar, independente da situação ser favorável ou não.
- ²⁷ TOLOZANO, Antonio de Ville. *O governador de praças, obra muyto util, & necessaria não só para os Governadores das Praças; mas tambem para todos os Officiaes de Guerra, (...)*. Lisboa, Na Officina de Antonio Pedrozo Galram. MDCCVIII. p. 7.
- ²⁸ Portugal, Arquivo Histórico Ultramarino: AHU_ACL_CU_017, Cx. 102, D. 8731.
- ²⁹ Vossa Excelência.
- ³⁰ AHU_ACL_CU_017, Cx. 102, D. 8731.
- ³¹ Brasil, Arquivo Nacional, Códice 1096, fólio. Doravante: BR_AN_C_1096_f 48v.
- ³² BR_AN_C_1096_f 48v.
- ³³ BR_AN_C_1096_f 55.
- ³⁴ BR_AN_C_1096_f 55
- ³⁵ BR_AN_C_1096_f 55.
- ³⁶ AHU_ACL_CU_017, Cx. 102, D. 8726.
- ³⁷ AHU_ACL_CU_017, Cx. 106, D. 8933.
- ³⁸ AHU_ACL_CU_017, Cx. 106, D. 8933.
- ³⁹ PT-BN_C_10631_f 186-186v.
- ⁴⁰ Praticamente todo o acervo da biblioteca Fluminense foi destinado à Biblioteca Nacional.
- ⁴¹ AHU_ACL_CU_017, Cx. 106, D. 8933.
- ⁴² AHU_ACL_CU_017, Cx. 106, D. 8933.
- ⁴³ AHU_ACL_CU_017, Cx. 106, D. 8933.
- ⁴⁴ Brasil, Biblioteca Nacional, "Defeza d'Antônio Carlos Furtado de Mendonsa, respeito à entrega da Ilha de S. Catarina" (I-03, 15, 002). Doravante: I-03, 15, 002_f 2v.
- ⁴⁵ I-03, 15, 002_f 2v.
- ⁴⁶ I-03, 15, 002_f 3.
- ⁴⁷ PT_BN_PSS_cx_3_f 245.
- ⁴⁸ PT_BN_PSS_cx_3_f 342.

⁴⁹ PT_BN_PSS_cx_3_f_342v.

⁵⁰ PT_BN_PSS_cx_3_f_342v.

⁵¹ I-03, 15, 002_f 6.

⁵² I-03, 15, 002_f 6 e 6v.

⁵³ I-03, 15, 002_f 6v.

⁵⁴ I-03, 15, 002_f 7.

⁵⁵ I-03, 15, 002_f 7.

⁵⁶ I-03, 15, 002_f 8v.

⁵⁷ I-03, 15, 002_f 9v.

⁵⁸ Portugal, Academia das Ciências de Lisboa, Códice 630. Doravante: PT-ACL_C_630_f 185.

⁵⁹ PT-ACL_C_630_f 185.

⁶⁰ PT-ACL_C_630_f 185v.

⁶¹ Conferir o parágrafo com as notas de rodapé número 26 e 27.

⁶² I-03, 15, 002_f 14v.

⁶³ I-03, 15, 002_f 14v.

⁶⁴ AHU_ACL_CU_017, Cx. 110, D. 9138.

⁶⁵ AHU_ACL_CU_017, Cx. 110, D. 9138.

⁶⁶ Decreto de 14 de janeiro de 1786, de D. Maria I de Portugal. In.: CABRAL, Oswaldo Rodrigues. As defesas da Ilha de Santa Catarina no Brasil Colônia. Rio de Janeiro, Conselho Federativo de Cultura, 1972. p. 136.

⁶⁷ Relatório do marquês do Lavradio, vice-rei do Rio de Janeiro, entregando o governo a Luis de Vasconcellos e Souza, que o sucedeu no vice-reinado. Revista do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro. Tomo XXV, n. 16, 1842. p. 416.

⁶⁸ I-03, 15, 002_f 16v.